



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - MDB

REQUERIMENTO Nº 719 DE 2019
(Vereador Jair Souza)

CÂMARA MUN. DE GURUPI

06 AGO. 2019

APROVADO

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1220/2019
Data: 05/08/2019 - Horário: 09:52
Legislativo - REQ 718/2019

Requer a criação do atendimento prioritário à pessoa portadora de deficiência, bem como ao familiar responsável, acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, nas unidades municipais de saúde.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que seja encaminhado **EXPEDIENTE** ao Ilustríssimo Secretário da Saúde Sr. **Gutierrez Borges Torquato**.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) dispõe que pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A fim de regulamentar o tal direito conferido por lei federal, o presente projeto de lei municipal objetiva instituir, no âmbito das unidades municipais de saúde, a prioridade de atendimento à pessoa portadora de deficiência, bem como ao familiar ou acompanhante por ela responsável, ampliando a eficácia do referido dispositivo legal de âmbito federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - MDB

Com isso, além de garantir às pessoas portadoras de deficiência atendimento adequado às suas necessidades e o pleno e efetivo acesso à saúde, garante-se também ao familiar ou acompanhante responsável pela pessoa com deficiência o direito de vacinação nas campanhas implementadas pelo Poder Público Municipal.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 01 dia do mês
de Agosto de 2019.

JAIR SOUZA
Vereador - MDB